



**EDITAL INTERNO Nº 02/2019 – PPGHB/CCHL/UFPI**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil (PPGHB), do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no dia 16 de maio de 2019 (quinta-feira), no horário de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, na Secretaria do PPGHB, haverá inscrição para **seleção de Bolsa CAPES/Demanda Social** para alunos dos cursos de Doutorado História, nos seguintes quantitativos:

- **2 (duas bolsas) remanescentes, para alunos do Doutorado**
- **Vigência:** 12 meses, podendo ser renovada, conforme relatório de desempenho ou transferida para doutorandos.

O Programa de Demanda Social da CAPES tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico.

As bolsas têm valor definido pela CAPES: Doutorado R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando casos de tutores à distância, com um vínculo empregatício remunerado temporário, desde que venha a atuar na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua tese/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

Para obter esse benefício o bolsista terá que ter a anuência de seu orientador que comunicará oficialmente à coordenação do programa de pós-graduação e se responsabilizará pelo bom andamento acadêmico do aluno bolsista com vínculo empregatício, e em consequência sem causar prejuízo ao bom desempenho do curso como um todo.

Poderão candidatar-se à bolsa de tese demanda social o candidato aprovado por meio de seleção pública, após realização de matrícula institucional.

A Comissão de Seleção poderá, conforme necessidade, realizar pesquisas e cruzar informações do Ministério do Trabalho, Receita Federal [CPF], Plataforma lattes e SAC/CAPES, sobre as informações declaradas.

Os interessados preencherão o formulário [anexo I] constante no presente edital, anexando a este os seguintes documentos:

- Cópia do RG, CPF, título de eleitor e comprovante de votação;
- Cópia do extrato bancário, com identificação de agência e número da conta.
- Comprovante de Matrícula Institucional (para alunos ingressantes);
- Declaração que cumprirá o estágio de docência (obrigatório - um ano para doutorandos) [anexo II];
- Declaração de que se dedicará **integralmente** ao curso de Pós-Graduação e que defenderá a tese no prazo de **48** meses (impreterivelmente) [anexo III];
- Declaração que não tem vínculo empregatício público ou privado, não recebe nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza, ou que tendo vínculo público na educação básica terá afastamento integral [anexo IV];



**Compromissos e atribuições dos Bolsistas:**

- a ) Manter o *currículo Lattes* atualizado;
- b ) Fornecer informações solicitadas para o preenchimento da Plataforma Sucupira;
- c ) Não ter reprovação em disciplina do Programa;
- d ) Publicar em coautoria com orientador, pelo menos dois artigos científicos, por ano, em periódicos com *qualis* B2 ou superior da área de História;
- e ) Frequentar no mínimo dois eventos por ano da área de História, por ano, com publicação em anais;
- f ) Desenvolver atividades presenciais relacionadas aos seus respectivos projetos de pesquisa nos laboratórios, salas de estudo ou núcleos de pesquisa do PPGHB, de no mínimo 12 horas semanais;
- g ) Realizar estágio-docência de um ano, com anuência do Orientador, ao fim do qual deverá apresentar um relatório de suas atividades geais. Esse relatório será avaliado pela Comissão de Bolsa e ratificação pelo Colegiado do Programa;

A cada 12 (doze) meses de vigência da bolsa caberá à Comissão de Bolsa avaliar tais informações, a fim de garantir a manutenção da bolsa ou realizar o remanejamento para outro aluno.

Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico, conforme disposições da Portaria CAPES nº 76/2010:

Nota final no processo seletivo (para alunos novatos);

As bolsas serão destinadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou seja, que necessitem da bolsa para custear despesas básicas e, dessa forma, manter-se no tese.

A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

- I . Ingressantes no Programa em 2019.1 sem nenhum vínculo empregatício, de nenhuma natureza, conforme a ordem de aprovação do resultado final de seleção;
- I I . Ingressantes no Programa que residam fora da cidade de origem do Programa, e que irão residir na capital, com apresentação de documentação comprobatória de despesas;
- I I I . Professores da educação básica que solicitaram afastamento integral das suas atividades.

Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

I. Para os alunos ingressantes:

- Maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
- Maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação.

Teresina (PI), 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Edwar de Alencar Castelo Branco  
Coordenador do PPGHB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí  
CEP 64.049-550. Telefone: (86) 3215 5973 – e-mail: [mhistbrasil@gmail.com](mailto:mhistbrasil@gmail.com)



**Anexo I**

**Formulário de Inscrição**  
**Candidatura à Bolsa de Demanda Social – DS/CAPES**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: M( ) F( )

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço atual: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula Institucional: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício? Sim ( ) Não( )

Já recebeu algum tipo de Bolsa? Sim ( ) Não( )

Qual? \_\_\_\_\_ Por quanto tempo? \_\_\_\_\_

Declaro que estou informado (a) do conteúdo dos regulamentos sobre a concessão de Bolsas CAPES, que não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza.

Teresina (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí  
CEP 64.049-550. Telefone: (86) 3215 5973 – e-mail: [mhistbrasil@gmail.com](mailto:mhistbrasil@gmail.com)



## Anexo II

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **cumprirei o Estágio de Docência**, de um semestre no Curso de Graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme previsto na Resolução Nº 226/2013 CEPEX, cuja atividade é prevista aos bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Candidato (a) à Bolsa da CAPES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí  
CEP 64.049-550. Telefone: (86) 3215 5973 – e-mail: [mhistbrasil@gmail.com](mailto:mhistbrasil@gmail.com)



### Anexo III

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que possuo **dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil – PPGHB** e que defenderei a tese no prazo de 48 meses, conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Candidato(a) à Bolsa da CAPES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí  
CEP 64.049-550. Telefone: (86) 3215 5973 – e-mail: [mhistbrasil@gmail.com](mailto:mhistbrasil@gmail.com)



#### **Anexo IV**

## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que **NÃO** possua vínculo empregatício público ou privado, não recebo nenhuma forma de bolsa, pensão alimentícia ou pagamento de honorários por prestação de serviços de qualquer natureza ou que tendo vínculo na educação básica terei afastamento integral, conforme previsto no Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – DS CAPES.

Teresina (PI) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Candidato(a) à Bolsa da CAPES